

Prezadas(os) gestoras(es) estaduais e municipais do Sistema Único de Assistência Social (SUAS),

A Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS) informa que o Sistema de Informações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SISC) **está em manutenção** desde o dia 14/11/2023. **Trata-se de um procedimento ainda sem prazo para a conclusão. A SNAS está tomando providências para a continuidade da oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), sem prejuízos aos municípios.**

De acordo com a Portaria do MDS nº 134/2013, o procedimento de confirmação da participação dos usuários do SCFV no SISC até o dia 20 do último mês do trimestre - 20 de março, 20 de junho, 20 de setembro e **20 de dezembro** - é critério para o recebimento do cofinanciamento federal relativo ao trimestre subsequente.

Assim, os municípios e o DF teriam até o dia **20 de dezembro de 2023** para realizá-lo, a fim de garantir o cofinanciamento federal ao SCFV do 1º trimestre de 2024 - janeiro, fevereiro e março.

Diante da impossibilidade de operação do SISC neste momento, a realização da confirmação da participação dos usuários do SCFV não poderá ser utilizada como critério garantidor do cofinanciamento federal aos municípios e ao DF para o referido período.

A fim de evitar danos à continuidade da oferta do Serviço à população, **o cálculo do cofinanciamento federal para o 1º trimestre 2024 será realizado considerando a média das aferições do SISC feitas pela SNAS no intervalo de um ano - de 20/09/2022 a 20/09/2023.**

Portanto, **o cofinanciamento federal para o 1º trimestre de 2024 estará garantido aos municípios que efetuaram a confirmação da participação dos usuários do SCFV no SISC, conforme as regras previstas pela Portaria MDS nº 134/2013, durante o intervalo de 09/2022 a 09/2023.**

Em breve, em observância aos art. 19 e 20 da referida portaria, a SNAS/MDS veiculará ato normativo que disporá sobre o cofinanciamento federal durante o período de manutenção do SISC e os eventuais ajustes que se façam necessários, a fim de garantir os repasses adequados a cada um dos municípios e DF.

Tão logo o acesso ao sistema seja restabelecido, a SNAS informará os gestores e equipes estaduais e municipais do SUAS, por meio dos canais disponibilizados pelo MDS.

Recomendamos que acompanhem a atualização das informações sobre o SISC pelo Blog da Rede SUAS: <https://blog.mds.gov.br/redesuas/>.

Gestores e equipes devem seguir planejando e organizando a oferta do SCFV. Para isso, é importante conhecer as diretrizes e orientações técnicas disponibilizadas em: <https://linktr.ee/cgscfv>.

Também é possível obter informações a respeito, por meio de contato com a Central de Relacionamento do MDS e com o Departamento de Proteção Social Básica: [dpsb@mds.gov.br](mailto:dpsb@mds.gov.br).

Contamos com a sua contribuição para disseminar essas informações e nos colocamos à disposição para realizar eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,  
Departamento de Proteção Social Básica (DPSB)  
Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS)  
Ministério do Desenvolvimento Social e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS)